Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1337 DE 25 DE JULHO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com ORVALINO FRANCISCO DA SILVA

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com ORVALINO FRANCISCO DA SILVA, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 21,00 X 50,00, área total de 1.050 m2, na quadra 269, lote 02, na Vila Santa Terezinha, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 50,00m, onde divide com Gustavo Chiká;

SUL: medindo 38,00m, onde divide com Gustavo Chiká e 12,00 m com a rua do loteamento;

LESTE: medindo 21,00m, onde divide com Gustavo Chiká;

OESTE:medindo 21,00m, onde divide com o loteamento Padre Réus.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SR. ORVALINO FRANCISCO DA SILVA, ficando expressamente vedado alienação a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - A construção da residência deverá ser realizada no prazo de doze (12) meses, a contar da promulgação da presente Lei, no imóvel ora cedido.

ARTIGO 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 - 651-1642 - Fax (051) 651-1542
CGC 88.117.700/0001-01 - SÃO JERÔNIMO - RS